



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024

DATA AUTUAÇÃO:

12/06/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Data do ato: 19/06/2024

ÓRGÃOS

INTERESSADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAÇAMBA IVECO/TECTOR 15-210 PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 01 (UM) VEÍCULO VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2024: Edição 7562 de 13/06/2024 – propostas adicionais *até dia 18/06/2024*

CONTRATO Nº 151/2024 – VALOR: R\$ 9.716,02

VIGÊNCIA 19/06/2024 A 19/06/2025.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S. A., CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.

BASE LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Identificação da Área Requisitante/Demandante e objeto	
1. Unidade Requisitante/Demandante: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação	2. Responsável pela requisição: Bruno Maia dos Santos Marcel Aduato Bomfim Assis
3. Contatos E-mail: adm.licitacao@cairu.ba.gov.br Fone: (75) 3633-2151 Ramal: 207	4. Secretaria(s) a serem atendidas: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.	
5. Tipo de Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Locação ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
6. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual Contratação de empresa especializada na Prestação de Seguro Veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação do Município de Cairu, num período de 12 meses.	
7. Descrição do objeto pretendido IVECO/TECTOR 15-210 no ano 2023, cabine simples, motor FPT / NEF 4, 4.500 cm, 4 cilindros em linha, 207 cv, 720 Nm, Caixa de Câmbio Eaton / 5406 A, Manual, 6 sincronizadas à frente e 1 à ré, Suspensão dianteira Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora, Suspensão traseira Mecânica com molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, Sistema de freios Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro), Freio-motor Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios, Rodas e pneus Aço / 22,5" x 7,5, Pneus 275 / 80 R 22,5, Combustível: Diesel. Volksbus 8.180 E Potência Líq. Máx. - cv (kW) @ rpm 175 (129) @ 2.500, Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm 600 @ 1.100 - 1.800, Transmissão Manual - Eaton / ESO 6206-A, Peso Bruto Total (PBT) - Homologado (Brasil) 8.700	
8. Justificativa da Demanda: finalidade A demanda em questão tem como finalidade atender a necessidade de contratação de Seguro Veicular, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.	
9. Prazos Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 07/06/2024 Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa	
10. Do valor estimado da contratação O valor total estimado para a contratação é de R\$ 13.988,51 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).	
11. Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD	



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03

Não há contratação correlata ou interdependente.

12. Demanda inédita na Administração?

() SIM (X) NÃO

Determino que seja encaminhado à Diretoria de Compras e Gestão de Contratos para avaliação das opções de soluções disponíveis capazes de atender as necessidades aqui elencadas.

17. Assinatura Unidade Requisitante:

Cairu, 10 de Junho de 2024


Bruno Maia dos Santos - ADM

Cairu, 10 de JUNHO de 2024

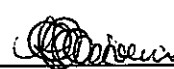

Marcel Adauto Bomfim Assis - SEDUC

13. Assinatura do(a) Secretário(a) da Pasta:

Cairu, 12 de JUNHO de 2024


Angelo César Santiago Fanning - ADM

Cairu, 10 de JUNHO de 2024


Caroline Silva Oliveira - SEDUC

DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01378550555

PLACA

SJS4B63

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO IRV

244024084640



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

38517539535

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/TECTOR 15-210

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

SJS4B63/BA

CHASSI

93ZA61LFZP8701123

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN BA (92CC4DAD58717A6F3B414AA3) em 09/05/2024 às 11:55:40.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CAT DE SISTEMA DE BASCULAMENTO

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

10.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

210CV/****

PESO BRUTO TOTAL

15.4

MOTOR

F4AFE411Z*6283055*

CMT

27.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

MUNICIPIO DE CAIRU

CPF / CNPJ

14.235.907/0001-44

LOCAL

CAIRU BA

DATA

09/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ASER
CAGAMBA

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

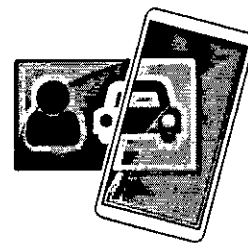
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CODIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01378560555	SJS4B63	2023	2023
MARCA / MODELO / VERSÃO			
IVECO/TECTOR 15-210			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
41386565871			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01393205272

PLACA

SJZ6B61

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

244040498844



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

70315587855

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NEOEUS 8.180E

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

953AD5TF4SR002155

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (92CC4DAD58717A6F3B414AA3) em 29/05/2024 às 17:41:31.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lêia o QR Code e baixe agora.



Get it on Google Play



Download on the App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

175CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

8.7

MOTOR

36817930

CMT

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

30P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAIR

CPF / CNPJ

30.530.137/0001-19

LOCAL

CAIRU BA

DATA

29/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEDEC
MICRO ÔNIBUS

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

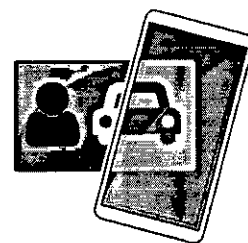
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01393205272	SJZ6B61	2024	2025
MARCA / MODELO / VERSÃO			
VW/NEOBUS 8.180E			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
25030469813			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

Item	Descrição	Medida	Quant.	SURA SEGUROS		MAPFRE SEGUROS		GENERALI SEGUROS		PORTO SEGURO		Valor Médio	Valor Franquia
				Valor Unit	Valor Franquia	Valor Unit	Valor Franquia	Valor Unit	Valor Franquia	Valor Unit	Valor Franquia		
1	IVECO/TECTOR 15-210 no ano 2023, cabine simples, motor FPT / NEF 4, 4.500 cm, 4 cilindros em linha, 207 cv, 720 Nm, Caixa de Câmbio Eaton / 5406 A, Manual, 6 sincronizadas à frente e 1 à ré, Suspensão dianteira Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora, Suspensão traseira Mecânica com molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, Sistema de freios Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro), Freio-motor Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escape com acionamento eletrônico com dois estágios, Rodas e pneus Aço / 22,5" x 7,5, Pneus 275 / 80 R 22,5, Combustível: Diesel.	UND	1	R\$ 4.840,14	R\$ 7.510,00	R\$ 5.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.034,11	R\$ 17.119,00	R\$ 6.968,56	R\$ 11.157,25
2	Volksbus 8.180 E Potência Lq. Máx. - cv (kW) @ rpm 175 (129) @ 2.500, Torque Lq. Máx. - Nm @ rpm 600 @ 1.100 - 1.800, Transmissão Manual - Eaton / ESO 6206-A, Peso Bruto Total (pBT) - Homologado (Brasil) 8.700.	UND	1	R\$ 4.875,88	R\$ 7.510,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.133,75	R\$ 10.000,00	R\$ 12.570,16	R\$ 24.033,60	R\$ 7.019,95	R\$ 12.635,90
Total				R\$ 9.716,02	R\$ 15.020,00	R\$ 10.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 11.633,75	R\$ 20.000,00	R\$ 24.604,27	R\$ 41.152,60	R\$ 13.988,51	R\$ 23.793,15
				VALOR TOTAL MEDIA									
				R\$ 13.988,51									



BRUNO MAIA DOS SANTOS
Sec. Administração
Cairu-Ba, 12 de junho de 2024

Assunto: **Re: Solicitação de Cotação**
De: Thiago Ramos <thiagoramos.seguros@gmail.com>
Para: Adm_Geral Adm <adm.geral@cairu.ba.gov.br>
Data: 11/06/2024 18:11



-
- SEGUROS SURA-16_240611_181039.pdf (~166 KB)

Boa noite!

Segue proposta da Sura, conforme solicitado.

No aguardo e ao dispor.

Atenciosamente,

Thiago Ramos
Negócios Públicos

Em ter., 11 de jun. de 2024, 14:48, <adm.geral@cairu.ba.gov.br> escreveu:

Prezados,

Sirvo-me deste, para solicitar cotação de preços para seguro dos veículos descritos em Anexo.

Bruno Maia dos Santos
Supervisor de Serviços Públicos de Cairu
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

sura 

São Paulo, 11 de junho de 2024

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU.

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	TECTOR 15-210 4X2 2P (DIESEL)(E6)	IVECO_FIAT	2023/2023	SJS4863	93ZA61LFZP8701123	100% TABELA FIPE	R\$ 7.510,00	R\$ 4.840,14
2	NEOBUS 8.180E	VOLKSWAGEN	2024/2025	SJZ6861	953AD5TF4SR002155	R\$ 350.000,00	R\$ 7.510,00	R\$ 4.875,88

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>	R\$	9.716,02
--	------------	-----------------

São Paulo, 11 de junho de 2024

33 065 699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.
AV. Naples Unidas, 12.505 - 4º Andar
Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

Rafael De Góes
CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAFAEL DE GOES
 Corretor de Seguros
 Telefone: (11) 2366-4125
 E-mail: renovacao@conespseguros.com.br



Assunto: **Re: Solicitação de Cotação**
De: Thiago Ramos <thiagobelramos@gmail.com>
Para: <adm.geral@cairu.ba.gov.br>
Data: 11/06/2024 20:13



- Proposta M.pdf (~93 KB)

Frezado Bruno, boa tarde!

Segue anexo proposta conforme solicitado.

Att.,

Corretora de Seguros S/A.

Em ter., 11 de jun. de 2024 às 14:38, <adm.geral@cairu.ba.gov.br> escreveu:

Prezados,

Siiirvo-me deste, para solicitar cotação de preços para os veiculos descritos em Anexo.

Bruno Maia dos Santos
Supervisor de Serviços Públicos de Cairu
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.4201 – Vila Gertrudes 04794 000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICIPIO DE CAIRU BA
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000.
Telefone: (11)5112-7424 Fax: (11) 5112-8150
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38.

Objeto: Seguro Total de veículos para um período de 12 (doze) meses, conforme a seguir.

ITEM	MODELO	MARCA	ANO	PLACAS	CHASSIS	FIPE	FRANQUIA	PREMIO
1	NEOBUS 8.180E	VW	2024/2025	SIZ6B61	953AD5TF4SR002155	100% TABELA FIPE	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00
2	TECTOR 15-210	IVECO	2023/2023	SJS4B63	93ZA61LFZP8701123	R\$ 350.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.500,00

DM/DC – R\$ 100.00,00

APP – R\$ 10.000,00

Franquia Normal

Assistência 24hrs (Guincho) – Sem Limite de Km

Cobertura de Vidros Completa (Faróis, lanternas e retrovisores)

Valor Total da Proposta: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Vigência: 12 meses

Validade: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 11 de Junho de 2024.

Thiago de Oliveira Ramos

THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS – POR CREDENCIAMENTO
CPF – 123.280.757-54
RG – 21.484.752-9
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ - 61.074.175/0001-38

Assunto: **Re: Solicitação de Cotação**
De: Thaiz Ramos <thaizuerj@gmail.com>
Para: <adm.geral@cairu.ba.gov.br>
Data: 12/06/2024 08:49

//eb

- Proposta G.pdf (~142 KB)

Sr. Bruno!

Segue anexo a cotação.

Cordialmente,

Especialista em Riscos Diversos.

Em ter, 11 de jun. de 2024 às 14:42, <adm.geral@cairu.ba.gov.br> escreveu:

Prezados,

Siiirvo-me deste, para solicitar cotação de preços para os veiculos descritos em Anexo.

Bruno Maia dos Santos
Supervisor de Serviços Públicos de Cairu
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU



Nome da Proponente: Generali Brasil Seguros S/A
Número do CNPJ: 33.072.307/0001-57

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

Contratação de SEGURO TOTAL (100% FIPE) para os veículos da frota oficial desta estimada casa, com cobertura contra danos materiais, inclusive de terceiros, resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Limites de indenização por cobertura, conforme os seguintes valores:

I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00;

II - Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00.

a) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 10.000,00;

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00.

1.4. Condições Gerais:

1.4.1. Assistência 24 horas;

1.4.2. Período de vigência de 12 (doze) meses;

1.4.4. Franquia: R\$ 10.000,00 para todos os itens;

1.4.5. Vidros Completos.

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CHASSI	PRÊMIO
1	NEOBUS 8.180E	2024	2025	953AD5TF4SR002155	R\$ 6.133,75
2	TECTOR 15-210	2023	2023	93ZA61LFZP8701123	R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.633,75 (Onze Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2024.

Assunto: **Fwd: Coleta adm e educação Cairu**
De: Diretoria JG Carvalho <diretoria@jgcarvalho.com.br>
Para: <adm.geral@cairu.ba.gov.br>
Data: 12/06/2024 09:38

//eb

- OC 896765211.pdf (~487 KB)
- OC 896765762 EDU.pdf (~487 KB)
- municipio de cairu.pdf (~171 KB)
- SJZ6B61.pdf (~171 KB)

Boa

Segue cotação.

Atenciosamente,

Alex Carvalho
Diretor Comercial - Bahia
Grupo JG Carvalho Corretora de Seguros
(71) 99188-0097

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Maria Isabel - Costa Moraes** <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>

Data: qua., 12 de jun. de 2024 às 09:33

Assunto: RES: Coleta adm e educação Cairu

Para: Diretoria JG Carvalho <diretoria@jgcarvalho.com.br>, Licita | costa moraes
<licita@costamoraesseguros.com.br>

Alex,

Bom dia !

Seguem anexos.

Fineza, analisar.

At.te,

Maria Isabel

☎ (71) 3014-6066 | (71) 99656-0821 - Central de Atendimento

✉ coordenacao@costamoraesseguros.com.br

🌐 Visite o nosso site: www.costamoraesseguros.com.br

De: Maria Isabel - Costa Moraes <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2024 12:06

Para: 'Diretoria JG Carvalho' <diretoria@jgcarvalho.com.br>; 'Licita | costa moraes' <licita@costamoraesseguros.com.br>

Assunto: RES: Coleta adm e educação Cairu

Número do processo:

028127/2024Orçamento Auto Frota:896765211

Número do processo:

028129/2024Orçamento Auto Frota:896765762

Maria Isabel

☎ (71) 3014-6066 | (71) 99656-0821 - Central de Atendimento

✉ coordenacao@costamoraesseguros.com.br

🌐 Visite o nosso site: www.costamoraesseguros.com.br

De: Diretoria JG Carvalho <diretoria@jgcarvalho.com.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2024 09:42

Para: Licita | costa moraes <licita@costamoraesseguros.com.br>

Assunto: Coleta adm e educação Cairu

Boa

Bel

Segue

Ônibus escolar da educação valor na nf

Dm e dc 200.000

App 10.000

Mirais 10.000

Reduzida

45v

Vidros completos

No caminhão da adm colocar equipamento 40.000 basculante

100% fiipe para esse caminhão

INSTITUTO NACIONAL DE CUBA
Secretaría Municipal de Educación
Dirección de la Zona de la Habana
Municipio de la Habana
Calle de la Habana
Calle de la Habana

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 836765762		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Junho/2024
Início da Vigência: 12/06/2024		Data do Orçamento: 11/06/2024
Término da Vigência: 12/06/2025		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 12/06/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CGSTA MORAES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(71) 30146066	LI66NJ
Dados do cliente		
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAIRU - SEDUC		

CNPJ: 30.530.137/0001-19	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 10.300,00
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 385,47
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 125,83
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 280,00
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 4,31
76 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 564,73
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 909,82
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 1	

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 12.570,16

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 12.570,16

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 11/07/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.570,16	R\$ 12.570,16

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.570,16	R\$ 12.570,16
2	0,00%	R\$ 6.285,08	R\$ 12.570,16
3	0,00%	R\$ 4.190,05	R\$ 12.570,15
4	0,00%	R\$ 3.142,54	R\$ 12.570,16
5	0,00%	R\$ 2.514,03	R\$ 12.570,15
6	0,00%	R\$ 2.095,03	R\$ 12.570,18
7	0,00%	R\$ 1.795,74	R\$ 12.570,18
8	0,00%	R\$ 1.571,27	R\$ 12.570,16
9	0,00%	R\$ 1.396,68	R\$ 12.570,12
10	0,00%	R\$ 1.257,02	R\$ 12.570,20

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 6.285,08	R\$ 12.570,16
3	0,00%	R\$ 4.190,05	R\$ 12.570,15
4	0,00%	R\$ 3.142,54	R\$ 12.570,16
5	0,00%	R\$ 2.514,03	R\$ 12.570,15
6	0,00%	R\$ 2.095,03	R\$ 12.570,18

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.795,74	R\$ 12.570,18
8	0,00%	R\$ 1.571,27	R\$ 12.570,16
9	0,00%	R\$ 1.396,68	R\$ 12.570,12
10	0,00%	R\$ 1.257,02	R\$ 12.570,20

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 896765762

Dados do Cliente:

Razão Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAIRU - SEDUC

null

CNPJ:

30.530.137/0001-19

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Atividade:

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data:

11/06/2024

Validade:

11/07/2024

Tarifa:

Junho/2024

Última Liberação:

12/06/2024

Vigência:

12/06/2024 - 12/06/2025

Quantidade de Itens:

1

Operação de Negócio:

Convencional

Data da impressão:

12/06/2024

Tipo de Contratação:

Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

[illegible]

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS



ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 896765211		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Junho/2024
Início da Vigência: 11/06/2024		Data do Orçamento: 11/06/2024
Término da Vigência: 11/06/2025		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 11/06/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
COSTA MORAES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(71) 30146066	LI66NJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE CAIRU		

CNPJ: 14.235.907/0001-44		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 9.141,10	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 958,76	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 265,35	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 26,67	
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 4,31	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 145,69	
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 1.095,27	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 396,96	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 12.034,11

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 12.034,11

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 11/07/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.034,11	R\$ 12.034,11

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.034,11	R\$ 12.034,11
2	0,00%	R\$ 6.017,06	R\$ 12.034,12
3	0,00%	R\$ 4.011,37	R\$ 12.034,11
4	0,00%	R\$ 3.008,53	R\$ 12.034,12
5	0,00%	R\$ 2.406,82	R\$ 12.034,10
6	0,00%	R\$ 2.005,68	R\$ 12.034,08
7	0,00%	R\$ 1.719,16	R\$ 12.034,12
8	0,00%	R\$ 1.504,26	R\$ 12.034,08
9	0,00%	R\$ 1.337,12	R\$ 12.034,08
10	0,00%	R\$ 1.203,41	R\$ 12.034,10

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 6.017,06	R\$ 12.034,12
3	0,00%	R\$ 4.011,37	R\$ 12.034,11
4	0,00%	R\$ 3.008,53	R\$ 12.034,12
5	0,00%	R\$ 2.406,82	R\$ 12.034,10
6	0,00%	R\$ 2.005,68	R\$ 12.034,08

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.719,16	R\$ 12.034,12
8	0,00%	R\$ 1.504,26	R\$ 12.034,08
9	0,00%	R\$ 1.337,12	R\$ 12.034,08
10	0,00%	R\$ 1.203,41	R\$ 12.034,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 896765211

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CAIRU				
	null				
CNPJ:	14.235.907/0001-44	Tipo de Pessoa:	Jurídica		
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL				
Data:	11/06/2024	Validade:	11/07/2024		
Tarifa:	Junho/2024	Última Liberação:	11/06/2024		
Vigência:	11/06/2024 - 11/06/2025	Quantidade de Itens:	1		
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	12/06/2024		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais				

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor	Prêmio
1	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 15-210 4X2 E6 ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 5061741 0Km: Não PLACA: SJS4B63 CHASSI: 93ZA61LFZP8701123 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAIRU - BA UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 17.119,20 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 CACAMBA BASCULANTE - IS R\$ 40.000,00 / FRANQUIA: R\$ 4.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 1.060,36 Faróis LED: R\$ 6.563,31 Parabrisa: R\$ 1.334,60 Vidro Traseiro: R\$ 1.334,60 Lanternas LED: R\$ 3.422,42 Retrovisores: R\$ 1.137,15 Faróis XENON: R\$ 6.563,31 Lanternas: R\$ 1.060,36 Laterais: R\$ 698,38 TOTAL	R\$ 9.141,10 R\$ 958,76 R\$ 265,35 R\$ 26,67 R\$ 4,31 R\$ 396,96 R\$ 1.095,27 R\$ 145,69	
					R\$ 12.034,11

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA
Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Cairu – Bahia, 12 de junho de 2024.

Do: Secretário de Administração

Para: Diretoria de Contabilidade/ Diretoria de Contratações e Assessoria Jurídica

Objeto: Contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, pertencentes à Prefeitura Municipal de Cairu

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para

Prezado Senhor,

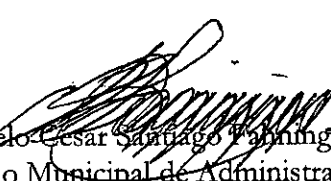
Em estrita observância ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva compatível com a previsão abaixo detalhada:

Quantidade Mês: 12

Valor Total R\$ 13.988,51

Atenciosamente,



Angelo Cesar Santiago Falmung
Secretário Municipal de Administração



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Disponibilidade de Dotação Orçamentaria

Cairu-Bahia, 12 de junho de 2024.

A Senhora Solicitante

Senhora,
Ângelo César Santiago Fahning
Secretário Municipal de Administração

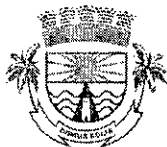
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao pedido de verificação de disponibilidade orçamentária-financeira para realização de contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente a Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente A Secretaria de Educação, informamos que há indicação do recurso para cobertura das despesas, que no que couber, correrão por conta recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade Programa de Trabalho	Elemento de Despesa / Natureza da Despesa
11/01	5001001/550	2.006	33.90.39.00.00.00
08/01	500/720 " F I U	2.006/2.004 : P A I	33.90.39.00.00.00

Atenciosamente,

Diêgo de Andrade Santos
Diretor Geral de Contabilidade



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, Hildécio Antônio Meireles Filho, no uso de suas atribuições e atendendo aos requisitos legais, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo, visando a Contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, ouvindo-se a Assessoria Jurídica deste Município.

Ultimadas tais providências e havendo manifestação favorável da Assessoria Jurídica acerca da regularidade do processo, autorizo a adoção das medidas necessárias à publicação do edital.

Cairu (BA), 12 de junho de 2024.


Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) eu, Patrícia da Silva Felix, Servidora Pública do Município de Cairu/BA, cumprindo determinação do Executivo Municipal, abri o **Processo Administrativo Nº 336/2024**, objetivando a Contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, com o valor de **R\$ 13.988,51 (treze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Encaminha-se o presente Processo Administrativo submetendo-o ao controle prévio de legalidade estabelecido no Art. 53, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A indicação da Secretaria interessada é que se publique um aviso de intenção de dispensa na expectativa de contratar a empresa que atenda aos requisitos e apresente a proposta mais vantajosa para o Município, contratando diretamente por Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cairu - Bahia, 12 de junho de 2024.

Patrícia da Silva Félix

Supervisora de compras, contratos e licitações
Decreto Municipal nº 936 de 11 de janeiro de 2022.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº. 336/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

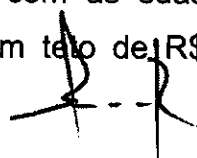
Ementa: Contratação Direta. Dispensa em razão do valor. Possibilidade. Art. 75, II c/c Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parecer solicitado para atender demanda quanto à possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

MÉRITO

Trata-se de parecer inicial onde são verificadas apenas a possibilidade de contratação através de dispensa em razão do valor.

Observa-se que o processo encontra-se composto pelos elementos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O valor referencial apresentado enquadra-se nos limites do art. 75, II com as suas alterações posteriores, sendo certo que atualmente este encontra-se com teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)¹. 

¹ Vide Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023

Também observamos que o objeto enquadra-se como "serviço comum".

Diante da situação ora em comento, ***passo a opinar.***

Da análise do processo sobre o qual ora nos debruçamos, acertada a indicação da Agente de Contratação em relação à contratação direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento do processo de contratação faz-se necessária a publicação no Diário Oficial do Município na forma estabelecida no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de eventuais interessados.

É o nosso parecer.

Cairu – BA., 12 de junho de 2024


Walter Ferrão Junior
Assessor Jurídico
OAB – BA 15.745



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024

Nos termos do §3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o **Município de Cairu**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Secretário, Senhor **Ângelo César Santiago Fahning**, torna público o interesse da Secretaria Municipal de Administração na Contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, no valor global de **R\$ 13.988,51 (treze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, conforme planilha a seguir, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação (acompanhada pela documentação elencada no item REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO no Termo de Referência anexo), oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 18 de junho de 2024.

Critério de julgamento, menor preço por item.

O termo de referência com as especificações completas encontra-se anexo a este aviso. A proposta deverá ser entregue na Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000 das 8h às 17h, ou pelo email: licitacao@cairu.ba.gov.br.

SEGURO VEICULO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO VEICULO	QTD	VAL. PRÊMIO	FRANQUIA CASCO	SOMA PRÊMIO +FRANQUIA
01	IVECO/TECTOR 15-210 no ano 2023, cabine simples, motor FPT / NEF 4, 4.500 cm, 4 cilindros em linha, 207 cv, 720 Nm, Caixa de Câmbio Eaton / 5406 A, Manual, 6 sincronizadas à frente e 1 à ré, Suspensão dianteira Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora, Suspensão traseira Mecânica com molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, Sistema de freios Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro), Freio-motor Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios, Rodas e pneus Aço / 22,5" x 7,5, Pneus 275 / 80 R 22,5, Combustível: Diesel.	BASCULANTE	01	R\$ 6.968,56	R\$ 11.157,25	R\$ 18.125,81
02	Volksbus 8.180 E Potência Líq. Máx. - cv (kW) @ rpm 175 (129) @ 2.500, Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm 600 @ 1.100 - 1.800, Transmissão Manual - Eaton / ESO 6206-A, Peso Bruto Total (PBT) - Homologado (Brasil) 8.700	TRANSP. ESCOLAR	01	R\$ 7.019,95	R\$ 12.635,90	R\$ 19.655,85

Cairu - Bahia, 13 de junho de 2024.

Ângelo César Santiago Fahning
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

1.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

SEGURO VEICULO					
UNID	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO VEÍCULO	QTD	VAL. PRÊMIO	FRANQUIA CASCO
01	IVECO/TECTOR 15-210 no ano 2023, cabine simples, motor FPT / NEF 4, 4.500 cm, 4 cilindros em linha, 207 cv, 720 Nm, Caixa de Câmbio Eaton / 5406 A, Manual, 6 sincronizadas à frente e 1 à ré, Suspensão dianteira Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora, Suspensão traseira Mecânica com molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, Sistema de freios Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro), Freio-motor Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios, Rodas e pneus Aço / 22,5" x 7,5, Pneus 275 / 80 R 22,5, Combustível: Diesel.	BASCULANTE	01	R\$ 6.968,56	R\$ 11.157,25
02	Volksbus 8.180 E Potência Líq. Máx. - cv (kW) @ rpm 175 (129) @ 2.500, Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm 600 @ 1.100 - 1.800, Transmissão Manual - Eaton / ESO 6206-A, Peso Bruto Total (PBT) - Homologado (Brasil) 8.700	TRANSP. ESCOLAR	01	R\$ 7.019,95	R\$ 12.635,90
TOTAL			02	R\$ 13.988,51	

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.
- 2.2. Faz-se necessário garantir a cobertura aos veículos que atendem às Secretarias de Administração e Educação em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota, considerando os quilômetros percorridos em viagens.
- 2.3. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.
- 2.4. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades das Secretarias de Educação e Administração quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para a realização das atividades de transporte. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.
- 2.5. Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria de forma a mitigar os riscos nos quais a

41



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular. Portanto, os resultados esperados são prover condições adequadas para o funcionamento das Secretarias Municipais de Educação e Administração, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS;
- 3.1.2. DANOS CORPORAIS A TERCEIROS;
- 3.1.3. GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS;
- 3.1.4. GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE;
- 3.1.5. ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES;
- 3.1.6. DANOS MORAIS A TERCEIROS;
- 3.1.7. CARRO RESERVA BÁSICO;
- 3.1.8. DANOS A VIDROS RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS;
- 3.1.9. ASSISTENCIA 24H COMPLETA
- 3.1.10. COLISÃO;
- 3.1.11. FURTO/ROUBO;
- 3.1.12. INCENDIO
- 3.1.13.;

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.
- 5.2 Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Administração (adm.geral@cairu.ba.gov.br) o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.
- 5.3 A Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.
- 5.4 A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.
- 5.5 O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.



- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 5.7 O servidor responsável emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 5.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Fiscalização

- 6.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica Administrativa



6.12 O fiscal técnico administrativo do contrato acompanhará com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato subsidiando o gestor com informações para o atesto na nota fiscal, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, sem prejuízo do devido acompanhamento dos aspectos administrativos, quanto à vigência do contrato, obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como ao controle no tocante a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.13 Cabe ao fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- I - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- II - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Secretaria de Administração.
- III - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IV - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- VIII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Gestor do Contrato

6.14 Gestão da execução do contrato coordenará as atividades exercidas pela fiscalização técnica administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, a quem caberá, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- I) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, durante a vigência do contrato;
- V) manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VI) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos necessário;



VII) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

VIII) elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação obtidas durante a execução do contrato, e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e,

IX) diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

7.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

7.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2 A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

7.3 Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar ao Setor Financeiro (financeiropmnovafatima@outlook.com) o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam acotados os procedimentos afetos ao pagamento.

7.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

7.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.6.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

7.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 No que diz respeito à RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, o fornecedor será escolhido mediante atendimento dos seguintes requisitos.

8.1.1 Apresentar menor preço na combinação de prêmio e franquia;

8.1.2 Pertencer ao ramo de atividade;

8.1.3 Preencher aos requisitos de habilitação e qualificação apresentadas abaixo.

8.1.1.1.. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 9.1.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.1.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.1.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado;
- 9.1.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
- 9.1.1.6 Emitir a apólice com base nas declarações da CONTRATANTE;
- 9.1.1.7 Entregar livro de Condições Gerais, bem como cartões e adesivos para cada veículo Segurado;
- 9.1.1.8 A Contratada deverá responder pelas demais causas legais que porventura não foram relacionadas neste Termo de Referência, mas que fazem parte das Condições Gerais do Seguro de Automóveis aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;
- 10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.1.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR (art. 6º, XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/21)

O custo estimado da contratação é de **R\$ 13.988,51 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- 12.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cairu - Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico.

Os produtos fornecidos para Secretaria Municipal de Educação serão faturados da seguinte forma: Secretaria Municipal de Educação de Cairu – SEDUC, Praça Marechal Deodoro, nº 03, Térreo Sec. Educação, Centro, CEP 45.420-000, Cairu - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.530.137/0001-19 para item **02 (dois)** da planilha de Especificação do Objeto e para o item **01 (um)**, da planilha de Especificação do Objeto, em direito da Secretaria Municipal de Administração, Praça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro CEP: 45420-000, Cairu-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.235.907/0001-44.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/NATUREZA DA DESPESA
11/01	5001001/550	2.006	33.90.39.00.00.00
08/01	500/720	2.006/2.004	33.90.39.00.00.00



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

12 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO.

O presente termo foi elaborado por:

Nome: Bruno Maia dos Santos

CPF: 038.737.155-97

Telefone: 3653-2151 Ramal 207

E-mail: adm.geral@cairu.ba.gov.br

Cairu - Bahia, 13/06/24

13 RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO.

Nome: Ângelo César Santiago Fahning

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Tel: (75) 3653-2151

E-mail: adm.geral@cairu.ba.gov.br

Cairu - Bahia, 13/06/24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024

Nos termos do §3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o **Município de Cairu**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Secretário, Senhor **Ângelo César Santiago Fahning**, torna público o interesse da Secretaria Municipal de Administração na Contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, no valor global de **R\$ 13.988,51 (treze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, conforme planilha a seguir, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação (acompanhada pela documentação elencada no item REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO no Termo de Referência anexo), oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 18 de junho de 2024.
Critério de julgamento, menor preço por item.

O termo de referência com as especificações completas encontra-se anexo a este aviso. A proposta deverá ser entregue na Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000 das 8h às 17h, ou pelo email: licitacao@cairu.ba.gov.br.

SEGURO VEICULO						SOMA PRÊMIO +FRANQUIA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO VEÍCULO	QTD	VAL. PRÊMIO	FRANQUIA CASCO	
01	IVECO/TECTOR 15-210 no ano 2023, cabine simples, motor FPT / NEF 4, 4.500 cm, 4 cilindros em linha, 207 cv, 720 Nm, Caixa de Câmbio Eaton / 5406 A, Manual, 6 sincronizadas à frente e 1 à ré, Suspensão dianteira Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora, Suspensão traseira Mecânica com molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, Sistema de freios Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro), Freio-motor Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios, Rodas e pneus Aço / 22,5" x 7,5, Pneus 275 / 80 R 22,5, Combustível: Diesel.	BASCULANTE	01	R\$ 6.968,56	R\$ 11.157,25	R\$ 18.125,81
02	Volkswagen 8.180 E Potência Líq. Máx. - cv (kW) @ rpm 175 (129) @ 2.500, Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm 600 @ 1.100 - 1.800, Transmissão Manual - Eaton / ESO 6206-A, Peso Bruto Total (PBT) - Homologado (Brasil) 8.700	TRANSP. ESCOLAR	01	R\$ 7.019,95	R\$ 12.635,90	R\$ 19.655,85

Cairu - Bahia, 13 de junho de 2024.

Ângelo César Santiago Fahning
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia - CNPJ:14.235.907/0001-44
Pra. Teixeira de Freitas, s/nº, 1º andar – Centro, CEP: 45420-000
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, "a" e "I" da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de seguro para 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo caçamba IVECO/TECTOR 15-210 pertencente à Secretaria de Administração; 01 (um) veículo VOLKSWAGEN/NEOBUS 8.180E MICRO 30P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

1.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

SEGURO VEICULO					
UNID	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO VEÍCULO	QTD	VAL. PRÊMIO	FRANQUIA CASCO
01	IVECO/TECTOR 15-210 no ano 2023, cabine simples, motor FPT / NEF 4, 4.500 cm, 4 cilindros em linha, 207 cv, 720 Nm, Caixa de Câmbio Eaton / 5406 A, Manual, 6 sincronizadas à frente e 1 à ré, Suspensão dianteira Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora, Suspensão traseira Mecânica com molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, Sistema de freios Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro), Freio-motor Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios, Rodas e pneus Aço / 22,5" x 7,5, Pneus 275 / 80 R 22,5, Combustível: Diesel.	BASCULANTE	01	R\$ 6.968,56	R\$ 11.157,25
02	Volkswagen 8.180 E Potência Lít. Máx. - cv (kW) @ rpm 175 (129) @ 2.500, Torque Lít. Máx. - Nm @ rpm 600 @ 1.100 - 1.800, Transmissão Manual - Eaton / ESO 6206-A, Peso Bruto Total (PBT) - Homologado (Brasil) 8.700	TRANSP. ESCOLAR	01	R\$ 7.019,95	R\$ 12.635,90
TOTAL			02	R\$ 13.988,51	

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.
- 2.2. Faz-se necessário garantir a cobertura aos veículos que atendem às Secretarias de Administração e Educação em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota, considerando os quilômetros percorridos em viagens.
- 2.3. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.
- 2.4. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades das Secretarias de Educação e Administração quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para a realização das atividades de transporte. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.
- 2.5. Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular. Portanto, os resultados esperados são prover condições adequadas para o funcionamento das Secretarias Municipais de Educação e Administração, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos usuários.
3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)
 - 3.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS;
 - 3.1.2. DANOS CORPORAIS A TERCEIROS;
 - 3.1.3. GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS;

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia - CNPJ: 14.235.907/0001-44
Pça. Teixeira de Freitas, s/nº, 1º andar - Centro, CEP: 45420-000
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024